

LEI Nº 03/98
De 15 de abril de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

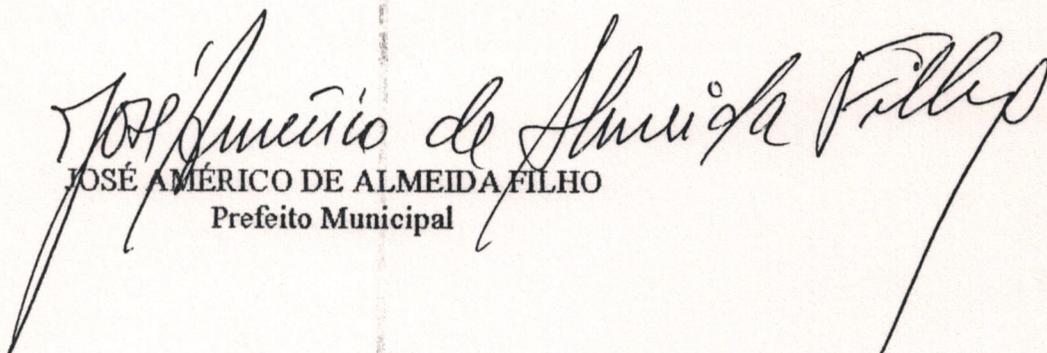
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada RUA JOSÉ FIGUEREDO BARRETO, a atual travessa Presidente Médice.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 15
de abril de 1998.


JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal